

EMENDA MODIFICATIVA nº. 01/2020 ao Projeto de Lei nº.11/2020, que “dispõe sobre alteração dos §§ 1º e 3º do Art. 3º e do Art. 7º da Lei Municipal nº.1.511, de 26 de março de 2020.”.

Art. 1º.- O § 3º, do Art. 3º, constante do Art. 1º, do Projeto de Lei nº.11/2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - Os benefícios de que trata o “caput” serão concedidos até 31 de dezembro de 2020, desde que justificado pelo setor competente situação de grave condição financeira e dependência do programa para a manutenção de menores no núcleo familiar do beneficiário.

Art. 2º.- esta emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranapuã – SP., “Sala das Sessões Vereador Antonio Fernandes Soares”, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

Vereadores:

Antonio Donizete Vicente do Nascimento

Gilmar de Freitas

Hélio Yukio Shimazu

Lorivaldo Silvestre de Oliveira

Maria de Lourdes Pereira Galbero

Maria José Aparecida Capeli Martin

Sergio Fernandes da Costa

Tiago Martinez Gentine Figo

Valdeci Pinheiro de Azevedo